



Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Secretaria-Geral  
Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024), às quatorze horas e trinta e cinco minutos (14h35), por videoconferência, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade em sua segunda formação, com a presença dos seguintes membros: Adriana Macedo Marques (suplente), Alexandre Zago Boava (titular), Ana Paula Bialer (suplente), Ana Estela Haddad (titular), Ana Paula Canto de Lima (suplente), Annette Martinelli de Matos Pereira (suplente), Bruno Ricardo Bioni (titular), Cassio Augusto Muniz Borges (titular), Claudio Eduardo Lobato de Abreu Rocha (suplente), Cláudio Simão de Lucena Neto (titular), Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues (titular), Fábio Veras de Souza (titular), Fernando Antônio Santiago Junior (titular), Gabriel da Silveira Matos (suplente), Gabrielle Bezerra Sales Sarlet (titular), Gisela Carvalho de Freitas (suplente), Isabella Vieira Machado Henriques (titular), João Caldeira Brandt Monteiro de Castro (titular), João Frederico Chagas Maranhão (titular), João Marcos Pereira Vidal (suplente), Leonardo Rodrigo Ferreira (titular), Lílian Manoela Monteiro Cintra de Melo (titular – Presidente), Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (titular), Myreilla Aloia Triumpho Pereira Da Cruz (titular), Pedro Helena Pontual Machado (titular), Raquel Lima Saraiva (titular), Rodrigo Borges Valadão (suplente), Rony Vainzof (titular), Samara Mariana de Castro (suplente), Têmis Limberger (suplente), Tiago Lopes de Aguiar (titular), Victor Epitacio Cravo Teixeira (suplente) e Vitor Morais de Andrade (titular). Justificaram sua ausência à reunião os seguintes membros: Fernando da Silva Comin, Hartmut Richard Glaser, Moacyr Rey Filho, Renata Vicentini Mielli e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro. Além dos membros do Conselho Consultivo, estava

presente na reunião a **Secretária-Geral substituta da ANPD, Michelle Catyana Mota Lira**. A **Presidente do Conselho Consultivo, Lílian Manoela Monteiro Cintra de Melo**, após declarada a legalidade da reunião por haver quórum, procedeu à sua abertura com a apresentação da seguinte pauta: (1) Apresentação dos grupos de trabalho – GTs para elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; (2) Contribuições para a Agenda Regulatória para o biênio 2025-2026; (3) Contribuições para o Guia Orientativo – Anonimização e Pseudonimização para a proteção de dados; (4) Outros temas relevantes. A **Presidente do Conselho Consultivo** saudou todos os presentes, exprimindo sua satisfação em obter grande participação dos membros do CNPD na organização dos GTs, por meio do formulário encaminhado. Após enumerar os itens de pauta, deu dois informes: no primeiro, informou que recebeu o compilado com as sugestões de regimento interno após o envio da pauta desta reunião, e por isso, sugeriu ser apropriado tratar sobre o tema no item 4, como “outros temas relevantes”, ao passo que adiantou que o assunto poderia ser tratado como GT específico, uma vez que houve o recebimento de propostas para 16 dispositivos do Regimento Interno. O outro informe foi sobre a aprovação e assinatura da ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada ao circular o documento por e-mail junto aos membros do Conselho Consultivo e após decorrido o prazo regimental, sem manifestações, foi considerada apta para publicação. Após o questionamento do **Conselheiro Alexandre Zago Boava** e do **Conselheiro Cassio Augusto Muniz Borges** sobre o registro da lista de presentes e das ausências justificadas na primeira reunião, e a **Secretária-Geral substituta Michelle Catyana Mota Lira** esclarecer que a Lista de Presenças da reunião é elaborada como documento anexo à ata, sendo publicada no site apenas a ata da reunião, a **Presidente do Conselho Consultivo** propôs a inclusão dos nomes dos presentes e das justificativas de ausência na própria ata, retificando-a, o que foi de concordância dos demais membros do Conselho. O **Conselheiro Tiago Lopes de Aguiar** perguntou se será mantida a publicação da pauta e da ata no site do CNPD, ao que a **Presidente do Conselho Consultivo** disse que sim. O **Conselheiro Fernando Antônio Santiago Junior** perguntou se será criado um novo GT para a questão da atualização do Regimento Interno, e a **Presidente do Conselho Consultivo** explicou que, se fossem questões pontuais poderiam ser votadas de forma breve, porém tendo em vista a complexidade e a sensibilidade das questões propostas, já sugere a inclusão no item 4 da Pauta, para a criação de GT para amadurecer e não perder a oportunidade de discutir sobre o assunto. Passando ao item 1 da pauta, a **Presidente do Conselho Consultivo** se remeteu à lista dos GTs e à explicação já encaminhada aos conselheiros. Informou que a proposta foi inserida a plataforma *Strateegia*, tendo sido registrados mais de 60 (sessenta) manifestações de interesses, onde as

propostas também puderam ser inseridas e especificadas pelos proponentes membros do Conselho. Lembrou os critérios utilizados para a definição de temas dos GTs e abriu espaço para dúvidas. O **Conselheiro Alexandre Zago Boava** perguntou se os outros assuntos que ficaram de fora dos 6 GTs a serem instituídos voltados aos subsídios da Política poderão ser tratados mesmo fora desse contexto da política, para que se amadureça as pautas, ou se os grupos não vão existir agora. A **Presidente do Conselho Consultivo** explicou que o trabalho do levantamento dos temas importantes poderá ser utilizado posteriormente em outras iniciativas do CNPD, que não um grupo de trabalho no momento, tendo em vista que o primeiro desafio do CNPD é o de encaminhar os subsídios, e exprimiu sua preocupação em evitar sobrecarga de trabalho aos Conselheiros. A **Conselheira Raquel Lima Saraiva** sugeriu a troca de um dos GTs de governança de dados por outro tema não considerada na proposta encaminhada, de forma a contemplar todos os interesses e a pluralidade. A **Presidente do Conselho Consultivo** esclareceu que os temas que ficaram de fora não tiveram grande adesão e os temas foram enviados um dia após o prazo, mas ficaria mais confortável para aproveitar os temas para discussão no primeiro semestre em 2025. Após falas de outros membros do Conselho Consultivo no mesmo sentido do da Conselheira, a **Presidente do Conselho Consultivo** abriu para deliberação a solicitação de substituição de um dos GTs de governança de dados por outro tema mais especializado. Após contabilizar 10 (dez) votos de um total de 21 (vinte e um) titulares e suplentes na condição de titulares aptos a votar, a **Presidente do Conselho Consultivo** informou que a proposta foi reprovada pela maioria dos votantes. A **Conselheira Isabella Vieira Machado Henriques** registrou a solicitação de que seja então criado um novo grupo, tendo em vista a grande adesão apesar da derrota da proposta, ao que a **Presidente do Conselho Consultivo** informou que a decisão não foi tomada com relação ao mérito das propostas, que considera ser muito importantes, mas sim em relação a escassez de pessoas e de tempo para trabalhar em todas essas frentes, e que uma vez que a composição atual do CNPD possui mais um ano e meio de trabalho, há tempo para entrar nessas discussões posteriormente ao encaminhamento dos subsídios para a Política. Após se realizar o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre a organização dos GTs, a definição das coordenações dos GTs, a definição sobre a criação de um grupo de trabalho excepcional dedicado à discussão de regimento interno e sua respectiva composição, bem como acolher e acomodar as solicitações de mudança e de saída dos GTs por parte dos membros do Conselho Consultivo, foi finalizada a planilha contendo a composição dos 7 (sete) Grupos de Trabalho, sendo 6 (seis) deles dedicados a fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e um Grupo de Trabalho dedicado a elaborar proposta de atualização do Regimento Interno. Deliberou-se também, a partir

da sugestão da **Conselheira Annette Martinelli de Matos Pereira** e do **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni** por se franquear a participação de membros do CNPD no sentido de contribuir e acompanhar as reuniões dos GTs, sem prejuízo de se manter o número limite de componentes de cada um deles, sendo possível manter-se essa participação eventual e informal. O **Conselheiro Fernando Antônio Santiago Junior** sugeriu, a partir das experiências anteriores em que havia a necessidade de se alterar a composição dos grupos em razão de alguma questão pessoal ou até de baixa participação no GT de algum dos membros, que o coordenador possa ter alguma margem e flexibilidade para fazer as alterações necessárias. A **Presidente do Conselho Consultivo** informou que haverá membros da equipe da Secretaria de Direitos Digitais participando de todos os GTs de forma a harmonizar as propostas. Registrou ainda que a planilha será encaminhada por e-mail, permanecendo aberta a comentários pontuais até segunda-feira, dia 30 de setembro. A **Conselheira Myreilla Aloia Triumpho Pereira Da Cruz** solicitou que se compartilhe planilha com os contatos de e-mail e telefones dos participantes dos GTs, para facilitar a comunicação e agendamento das reuniões pelos coordenadores. Após questionamento do **Conselheiro Tiago Lopes de Aguiar**, a **Presidente do Conselho Consultivo** esclareceu que serão enviados à ANPD, em um esforço de consolidação enquanto Conselho Consultivo, os subsídios, no sentido de propor linhas para a ANPD elaborar a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, e que o material produzido no âmbito dos GTs caracteriza-se como subsídio que será analisado pela ANPD por meio de seu corpo técnico, o qual elaborará a proposta para apresentar ao Poder Executivo. O **Conselheiro Rodrigo Borges Valadão** perguntou se o CNPD terá apenas o momento dos GTs para o envio de ideias sobre a supracitada política, ao que a **Presidente do Conselho Consultivo** esclareceu que eventuais ideias adicionais poderão ser enviadas em outro momento posterior, ressaltando também que tudo passará pela plenária do Conselho Consultivo. Sobre a urgência do tema, a **Presidente do Conselho Consultivo** ressaltou o pontuado pela equipe da ANPD, que ressenete pela falta da Política aprovada, e a prioridade dada ao tema junto ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, destacando que a ideia é que os GTs tenham o prazo de 4 (quatro) meses para finalizar os trabalhos, podendo ser entregue até dezembro se possível, e podendo também ser prorrogado por igual período. O **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni** sugeriu alterar o prazo de 4 (quatro) para 6 (seis) meses, tendo em vista a experiência da primeira composição do CNPD, para facilitar as contribuições externas de setores da sociedade civil e ser este o prazo regimental padrão. A **Presidente do Conselho Consultivo** aprovou a sugestão e ressaltou a importância da sociedade civil nesse processo. A partir da manifestação em igual sentido de outros membros do Conselho Consultivo, a **Presidente do Conselho Consultivo** abriu para votação o item sobre prazo

para a realização dos trabalhos, ou seja, se os membros se posicionam a favor do prazo de 4 (quatro) meses para os trabalhos dos GTs. Após aguardar um momento para a manifestação dos membros, contabilizando-se 13 (treze) votos a favor, sob o quórum de 21 (vinte e um) aptos a votar, a proposta foi aprovada pela maioria dos membros do Conselho Consultivo. Passando ao item 2 – Contribuições à Agenda Regulatória da ANPD para o Biênio 2025-2026, a **Presidente do Conselho Consultivo** informou que a ANPD solicitou ao CNPD que as eventuais contribuições propostas contenham justificativa, metas e cronograma, e que será enviado formulário para facilitar o preenchimento. Que findo o prazo para contribuições, as propostas serão compiladas e compartilhadas com todos os envolvidos, e encaminhadas para a ANPD. Após sugestão de diálogo proposto pela **Conselheira Ana Estela Haddad**, a **Presidente do Conselho Consultivo** propôs então o uso da plataforma *Strateegia*, utilizada na organização dos GTs, que acomodaria a participação de forma síncrona. A **Conselheira Annette Martinelli de Matos Pereira** perguntou se há a possibilidade de acesso ao documento base sobre o que a ANPD está propondo de agenda, ao que foi esclarecido pela **Secretária-Geral substituta Michelle Catyana Mota Lira** que até o momento não há um documento base além da atual agenda regulatória, havendo o prazo da consulta pública encerrar até o final de outubro de 2024, e que assim que for publicada a consulta pública pela ANPD, poderá ser compartilhada com os membros do CNPD. Sobre o prazo, a **Presidente do Conselho Consultivo** informou que abrirá na Plataforma *Strateegia* o *link* com as informações solicitadas via ofício pela ANPD, no qual haverá espaço para contribuições, a partir das informações disponibilizadas sobre a tomada de subsídios da ANPD, até o dia 18 de outubro para o envio de propostas, até o dia 1º de novembro para votação da priorização das propostas e até o dia 8 de novembro próxima reunião ordinária do CNPD, para deliberação sobre as propostas mais votadas. Adentrando ao item 3 da pauta do dia – sugestões ao Guia de Anonimização e Pseudonimização da ANPD - a **Presidente do Conselho Consultivo** informou que enviou a minuta do documento com comentários e sugestões, propondo como encaminhamento que os membros que quiserem contribuir que enviem seus comentários por e-mail, para ser compilado e compartilhado com todos. Sobre o prazo, informou que está em negociação junto à ANPD, que o documento está em vias de ser publicado, que por enquanto está considerando o prazo de 8 de novembro, mas assim que definido, e caso tenha que ser antecipado, será informado aos membros do Conselho Consultivo. Com relação ao item 4 de pauta – outros temas relevantes - a **Presidente do Conselho Consultivo** esclareceu que este seria a discussão de regimento interno, já antecipada quando do tratamento do item 1 da pauta, optando-se pela criação de um GT dedicado à nova proposta de regimento interno para o CNPD. Ressaltou que itens sugeridos, tais como os sobre

transparência, com transmissão online da reunião, e a sobre a convocação das reuniões pela maioria dos membros, são questões sensíveis e, por isso, carecem de uma discussão maior. Por fim, a **Presidente do Conselho Consultivo** explicou que as portarias de instituição dos GTs serão publicadas com a maior brevidade possível, e serão compartilhados os contatos com os coordenadores, podendo ser circulados pelo grupo de *WhatsApp* os *links* das reuniões dos GTs. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente do Conselho Consultivo** agradeceu as presenças, e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50), da qual, eu, **Michelle Catyana Mota Lira, Secretária-Geral Substituta da ANPD**, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai pela **Presidente do Conselho Consultivo** assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Catyana Mota Lira, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÍLIAN CINTRA DE MELO registrado(a) civilmente como LÍLIAN MANOELA MONTEIRO CINTRA DE MELO, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0150218** e o código CRC **7B893412**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900  
Telefone: (61) 2025-8113 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.005315/2024-58

SEI nº 0150218